



Camara Municipal de Piquête

Ofício N.º.....

Em.....de.....de 19.....

PROJETO LEI nº 34/56

LEI nº 250

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulada em R\$ 30,00 (TRINTA CRUZEIROS) anuais, por prédio, a taxa de remoção de lixo e não R\$ 12,00 (Doze cruzeiros), como foi fixada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 146, de 11 de Dezembro de 1952.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 3 de outubro de 1956.

FRANCISCO MARQUES DA SILVA

Presidente.

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

1º Secretário.

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Piquete, em cinco de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis.

Mario Geraldo Piquet

Chefe da Secretaria da Câmara.